



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 879/2014.

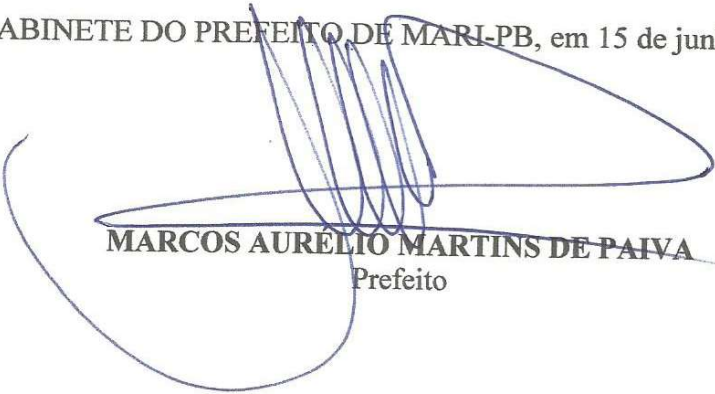
**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Academia Saúde no Bairro José Américo, neste Município de Mari, de **JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARI-PB, em 15 de junho de 2014.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. XVIII	Ed. 06
Em: 20 / 06 / 2014	
	
Servidor(a)	

Joséilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3